

LEI Nº 158/2009

EMENTA: Torna obrigatório o uso de letra de forma nos receituários médicos e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições legais, Previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º. Torna obrigatório o uso da **letra de forma** nos receituários médicos expedidos nas unidades de saúde municipal.
- Art. 2°. Os receituários médicos na rede municipal de saúde, incluindo as unidades do Programa de Saúde da Família, serão prescritos em letras de forma, em duas vias, sendo:
 - A 1º (primeira) via entregue ao paciente;
 - II) A 2º (segunda) via arquivada na respectiva unidade de saúde.
- Art. 3º A secretaria municipal de saúde, através de seus órgãos e diretorias, realizara campanha educativa de orientação, instruções e determinações aos profissionais de saúde da rede municipal para o cumprimento desta Lei.
- Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Saúde a fiscalização do cumprimento desta Lei.
 - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.





Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2009.

EGRINALDO FLORIANO COUTINHO PREFEITO

REGISTRADO À FLS: 150 a

150 V DO LIVRO DE 2010

9 201 Nº 156/2009: 09/06/2009

ESCRITURARIO